

DECRETO EXECUTIVO Nº 138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera os incisos XIX, XX, XXI e XXII, e insere o inciso XXIII no art. 1º do Decreto Executivo nº 19, de 11 de fevereiro de 2025, que define os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos XIX, XX, XXI e XXII, e insere o inciso XXIII no art. 1º do Decreto Executivo nº 19, de 11 de fevereiro de 2025:

“Art. 1º...

...

XIX - 21 de novembro, ponto facultativo (sexta-feira);

XX - 24 de dezembro, ponto facultativo (quarta-feira);

XXI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional (quinta-feira).

XXII - 26 de dezembro, ponto facultativo (sexta-feira);

XXIII - 31 de dezembro, ponto facultativo (quarta-feira).”(NR)

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.

Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal